

Boletim Econômico



JULHO/2015 - Nº 292 - ANO 27

ÍNDICES DE PREÇOS

ANO	MÊS	IPC/BRASIL - FGV				IGP/DI - FGV				IGP/M - FGV			
		ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR				ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISP. INTERNA				ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO			
		Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2014	ABR.	434,025	0,77	3,30	6,36	548,145	0,45	3,22	8,10	556,420	0,78	3,35	7,98
	MAIO	436,297	0,52	3,85	6,57	545,652	-0,45	2,75	7,26	555,679	-0,13	3,22	7,84
	JUN.	437,759	0,34	4,19	6,55	542,194	-0,63	2,10	5,77	551,554	-0,74	2,45	6,24
	JUL.	438,210	0,10	4,30	6,85	539,210	-0,55	1,54	5,05	548,202	-0,61	1,83	5,32
	AGO.	438,730	0,12	4,42	6,76	539,550	0,06	1,60	4,63	546,745	-0,27	1,56	4,89
	SET.	440,869	0,49	4,93	6,97	539,649	0,02	1,62	3,24	547,839	0,20	1,76	3,54
	OUT.	442,760	0,43	5,38	6,84	542,853	0,59	2,22	3,21	549,396	0,28	2,05	2,96
	NOV.	445,651	0,65	6,07	6,81	549,040	1,14	3,39	4,10	554,769	0,98	3,05	3,66
2015	DEZ.	449,004	0,75	6,87	6,87	551,149	0,38	3,78	3,78	558,213	0,62	3,69	3,69
	JAN.	456,773	1,73	1,73	7,66	554,835	0,67	0,67	4,06	562,482	0,76	0,76	3,98
	FEV.	461,193	0,97	2,71	7,99	557,803	0,53	1,21	3,74	564,004	0,27	1,04	3,86
	MAR.	467,692	1,41	4,16	8,59	564,568	1,21	2,43	3,46	569,536	0,98	2,03	3,16
	ABR.	470,523	0,61	4,79	8,41	569,738	0,92	3,37	3,94	576,175	1,17	3,22	3,55
	MAIO	473,929	0,72	5,55	8,63	572,034	0,40	3,79	4,83	578,516	0,41	3,64	4,11
	JUN.	477,825	0,82	6,42	9,15	575,938	0,68	4,50	6,22	582,401	0,67	4,33	5,59

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

ANO	MÊS	IPCA/BH - (IPEAD/UFMG)				IPCA/BH - (IPEAD/UFMG)				INPC - IBGE			
		3ª QUADRISSEMANA				ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR			
		Nº ÍNDICE JUL./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2014	ABR.	430,1208	0,74	3,25	5,94	457,1410	0,92	3,50	6,47	4.035,50	0,78	2,90	5,82
	MAIO	433,3467	0,75	4,02	6,38	460,0667	0,64	4,16	6,84	4.059,71	0,60	3,52	6,08
	JUN.	434,2567	0,21	4,24	6,30	460,9868	0,20	4,37	6,78	4.070,27	0,26	3,79	6,06
	JUL.	434,7778	0,12	4,37	6,22	461,0329	0,01	4,38	6,73	4.075,56	0,13	3,92	6,33
	AGO.	434,9083	0,03	4,40	6,25	461,8627	0,18	4,57	6,81	4.082,90	0,18	4,11	6,35
	SET.	436,7349	0,42	4,83	6,52	463,9873	0,46	5,05	7,05	4.102,90	0,49	4,62	6,59
	OUT.	439,0059	0,52	5,38	6,72	465,8897	0,41	5,48	7,09	4.118,49	0,38	5,02	6,34
	NOV.	441,5082	0,57	5,98	6,99	469,4770	0,77	6,29	7,22	4.140,32	0,53	5,57	6,33
2015	DEZ.	445,3494	0,87	6,90	6,90	472,2469	0,59	6,92	6,92	4.165,99	0,62	6,23	6,23
	JAN.	452,7422	1,66	1,66	7,31	482,7780	2,23	2,23	7,53	4.227,64	1,48	1,48	7,13
	FEV.	457,3149	1,01	2,69	7,77	485,5299	0,57	2,81	7,88	4.276,69	1,16	2,66	7,68
	MAR.	462,6197	1,16	3,88	8,35	491,5990	1,25	4,10	8,53	4.341,26	1,51	4,21	8,42
	ABR.	464,7478	0,46	4,36	8,05	494,3028	0,55	4,67	8,13	4.372,08	0,71	4,95	8,34
	MAIO	468,7911	0,87	5,26	8,18	499,5424	1,06	5,78	8,58	4.415,37	0,99	5,99	8,76
	JUN.	472,5414	0,80	6,11	8,82	504,2381	0,94	6,77	9,38	4.449,36	0,77	6,80	9,31

Fonte: IPC/BH: Ipead/UFMG e INPC: IBGE.

ÍNDICES DE PREÇOS/CUSTOS

ANO	MÊS	IPCA - IBGE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPC - FIPE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - SP (FIPE)				INCC - TOTAL - MÉDIA GERAL ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (FGV)			
		Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2014	ABR.	3.924,50	0,67	2,86	6,28	395,0185	0,53	2,76	5,20	578,224	0,88	2,38	7,96
	MAIO	3.942,55	0,46	3,33	6,37	396,0088	0,25	3,02	5,36	590,099	2,05	4,49	7,75
	JUN.	3.958,32	0,40	3,75	6,52	396,1641 ⁽¹⁾	0,04	3,06	5,07	594,013	0,66	5,18	7,23
	JUL.	3.958,72	0,01	3,76	6,50	396,8078	0,16	3,23	5,38	598,441	0,75	5,96	7,52
	AGO.	3.968,62	0,25	4,02	6,51	398,1471	0,34	3,57	5,49	598,898	0,08	6,04	7,26
	SET.	3.991,24	0,57	4,61	6,75	398,9657	0,21	3,79	5,45	599,823	0,15	6,21	6,96
	OUT.	4.008,00	0,42	5,05	6,59	400,4486	0,37	4,17	5,33	600,865	0,17	6,39	6,87
	NOV.	4.028,44	0,51	5,58	6,56	403,2181	0,69	4,89	5,57	603,524	0,44	6,86	6,97
	DEZ.	4.059,86	0,78	6,41	6,41	404,4088	0,30	5,20	5,20	604,026	0,08	6,95	6,95
2015	JAN.	4.110,20	1,24	1,24	7,14	410,9663	1,62	1,62	5,91	609,568	0,92	0,92	6,99
	FEV.	4.160,34	1,22	2,48	7,70	415,9809	1,22	2,86	6,65	611,447	0,31	1,23	6,98
	MAR.	4.215,26	1,32	3,83	8,13	418,8778	0,70	3,58	6,61	615,248	0,62	1,86	7,34
	ABR.	4.245,19	0,71	4,56	8,17	423,4943	1,10	4,72	7,21	618,060	0,46	2,32	6,89
	MAIO	4.276,60	0,74	5,34	8,47	426,0992	0,62	5,36	7,60	623,951	0,95	3,30	5,74
	JUN.	4.310,39	0,79	6,17	8,89	428,0831	0,47	5,85	8,06	635,403	1,84	5,19	6,97

Fonte: IPCA: IBGE, IPC: Fipec e INCC: Fundação Getúlio Vargas.

(1) O número-índice referente ao mês de junho de 2014, foi alterado em agosto/14 pela FIPE.

ÍNDICES DE CUSTOS

ANO	MÊS	CUB/MG CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MATERIAL PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MÃO DE OBRA PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N			
		Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2014	ABR.	164,151	0,28	3,70	5,35	146,818	0,63	1,58	3,59	180,419	0,00	5,11	6,51
	MAIO	164,478	0,20	3,91	5,36	147,487	0,46	2,04	4,41	180,419	0,00	5,11	5,87
	JUN.	164,682	0,12	4,04	5,41	147,904	0,28	2,33	4,50	180,419	0,00	5,11	5,87
	JUL.	164,870	0,11	4,16	5,41	148,284	0,26	2,59	4,49	180,419	0,00	5,11	5,87
	AGO.	165,001	0,08	4,24	5,20	148,554	0,18	2,78	4,03	180,419	0,00	5,11	5,87
	SET.	165,198	0,12	4,37	5,06	148,940	0,26	3,04	3,79	180,419	0,00	5,11	5,80
	OUT.	165,350	0,09	4,46	4,91	149,232	0,20	3,25	3,36	180,419	0,00	5,11	5,87
	NOV.	165,474	0,07	4,54	4,78	149,463	0,15	3,41	3,06	180,419	0,00	5,11	5,87
	DEZ.	165,648	0,11	4,65	4,65	149,819	0,24	3,65	3,65	180,419	0,00	5,11	5,11
2015	JAN.	171,654	3,63	3,63	5,19	150,074	0,17	0,17	3,47	192,578	6,74	6,74	6,83
	FEV.	172,060	0,24	3,87	5,30	150,777	0,47	0,64	3,66	192,578	0,00	6,74	6,83
	MAR.	172,283	0,13	4,01	5,24	151,108	0,22	0,86	3,57	192,578	0,00	6,74	6,74
	ABR.	172,654	0,22	4,23	5,18	151,756	0,43	1,29	3,36	192,578	0,00	6,74	6,74
	MAIO	173,072	0,24	4,48	5,22	152,610	0,56	1,86	3,47	192,578	0,00	6,74	6,74
	JUN.	173,307	0,14	4,62	5,24	153,091	0,31	2,18	3,51	192,578	0,00	6,74	6,74

Fonte: CUB/m²: Sinduscon-MG.

Para obter a série encadeada do CUB/m² (NBR 12.721: 1999 e NBR 12.721: 2006) favor entrar em contato com a Assessoria Econômica do Sinduscon/MG, telefone (31) 3253-2666.

INDICADORES FINANCEIROS

MÊS/ANO	TAXA REFERENCIAL (TR) ⁽¹⁾ %		CADERNETA DE POUPANÇA ⁽²⁾ % DEPÓSITOS ATÉ 03/05/2012			CADERNETA DE POUPANÇA ⁽²⁾ % DEPÓSITOS A PARTIR DE 04/05/12			TAXA DE CÂMBIO - DÓLAR AMERICANO			
	MÊS	ACUM. NO ANO	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	DÓLAR ⁽³⁾ OFICIAL (VALOR EM R\$)	% MÊS	DÓLAR ⁽³⁾ PARALELO (VALOR EM R\$)	% MÊS
ABR./2014	0,0459	0,24	0,5461	2,26	6,62	0,5461	2,26	6,43	2,2360	-1,19	2,39	-1,24
MAIO	0,0604	0,30	0,5607	2,83	6,69	0,5607	2,83	6,58	2,2390	0,13	2,42	1,26
JUN.	0,0465	0,35	0,5467	3,39	6,74	0,5467	3,39	6,67	2,2025	-1,63	2,36	-2,48
JUL.	0,1054	0,45	0,6059	4,02	6,83	0,6059	4,02	6,81	2,2674	2,95	2,45	3,81
AGO.	0,0602	0,51	0,5605	4,60	6,89	0,5605	4,60	6,89	2,2396	-1,23	2,39	-2,45
SET.	0,0873	0,60	0,5877	5,22	6,98	0,5877	5,22	6,98	2,4510	9,44	2,64	10,46
OUT.	0,1038	0,70	0,6043	5,85	6,99	0,6043	5,85	6,99	2,4442	-0,28	2,59	-1,89
NOV.	0,0483	0,75	0,5485	6,44	7,02	0,5485	6,44	7,02	2,5601	4,74	2,75	6,18
DEZ.	0,1053	0,86	0,6058	7,08	7,08	0,6058	7,08	7,08	2,6562 ⁽⁴⁾	3,75	2,86 ⁽⁴⁾	4,00
JAN./2015	0,0878	0,09	0,5882	0,59	7,05	0,5882	0,59	7,05	2,6623	0,23	2,86	0,00
FEV.	0,0168	0,10	0,5169	1,11	7,01	0,5169	1,11	7,01	2,8782	8,11	3,06	6,99
MAR.	0,1296	0,23	0,6302	1,75	7,12	0,6302	1,75	7,12	3,2080	11,46	3,40	11,11
ABR.	0,1074	0,34	0,6079	2,36	7,19	0,6079	2,36	7,19	2,9936	-6,68	3,21	-5,59
MAIO	0,1153	0,46	0,6159	2,99	7,25	0,6159	2,99	7,25	3,1788	6,19	3,37	4,98
JUN.	0,1813	0,64	0,6822	3,70	7,39	0,6822	3,70	7,39	3,1026	-2,40	3,30	-2,08
JUL.	0,2305	0,87	0,7317	4,46	7,53	0,7317	4,46	7,53	...	...	...	...

FONTE: BANCO CENTRAL E VALOR ECONÔMICO.

OBS: NÃO RECOMENDAMOS COMPARAÇÃO DIRETA ENTRE AS TAXAS.

(1) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA 1º DO MÊS.

(2) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA 1º DO MÊS.

(3) A TAXA DE CÂMBIO REFERE-SE A COTAÇÃO RELATIVA AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS (DÓLAR VENDA).

(4) A COTAÇÃO DO DÓLAR PARALELO DE DEZEMBRO REFERE-SE AO DIA 30/12/2014 E A DO DÓLAR OFICIAL AO DIA 31/12/2014.

(...) DADO NÃO DISPONÍVEL.

2015		
DIA	JUNHO	
1	0,0490	
2	0,0490	
3	0,0490	
4	-	
5	0,0508	
6	-	
7	-	
8	0,0508	
9	0,0508	
10	0,0508	
11	0,0508	
12	0,0508	
13	-	
14	-	
15	0,0508	
16	0,0508	
17	0,0508	
18	0,0508	
19	0,0508	
20	-	
21	-	
22	0,0508	
23	0,0508	
24	0,0508	
25	0,0508	
26	0,0508	
27	-	
28	-	
29	0,0508	
30	0,0508	
31	-	
% ACUMULADO NO MÊS		1,07

FONTE: BANCO CENTRAL.

2015		
DIA	JULHO	
1	0,6822	
2	0,6651	
3	0,6702	
4	0,6638	
5	0,6573	
6	0,6422	
7	0,6694	
8	0,7199	
9	0,7105	
10	0,6602	
11	0,6963	
12	0,6846	
13	0,6417	
14	0,6688	
15	0,6896	
16	0,6817	
17	0,7095	
18	0,6794	
19	0,6854	
20	0,6478	
21	0,6858	
22	0,7143	
23	0,6880	
24	0,7123	
25	0,7172	
26	0,6628	
27	0,6310	
28	0,6675	

FONTE: BANCO CENTRAL.
 Nota: As poupanças abertas nos dias 29, 30 e 31 têm como data de aniversário o 1º dia do mês seguinte (Lei nº 8.177, de 01.03.91) e, portanto, índice de remuneração também deste dia.

2015		
DIA	JULHO	
1	0,6822	
2	0,6651	
3	0,6702	
4	0,6638	
5	0,6573	
6	0,6422	
7	0,6694	
8	0,7199	
9	0,7105	
10	0,6602	
11	0,6963	
12	0,6846	
13	0,6417	
14	0,6688	
15	0,6896	
16	0,6817	
17	0,7095	
18	0,6794	
19	0,6854	
20	0,6478	
21	0,6858	
22	0,7143	
23	0,6880	
24	0,7123	
25	0,7172	
26	0,6628	
27	0,6310	
28	0,6675	

FONTE: BANCO CENTRAL.
 (*) A partir de 04/05/2012, conforme Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, que altera o art. 12 da Lei nº 8.177 de 1º de março de 1991.

2015		
DIA	JUNHO	
1	0,1813	
2	0,1643	
3	0,1694	
4	0,1630	
5	0,1565	
6	0,1415	
7	0,1686	
8	0,2188	
9	0,2095	
10	0,1594	
11	0,1953	
12	0,1837	
13	0,1410	
14	0,1680	
15	0,1887	
16	0,1808	
17	0,2085	
18	0,1785	
19	0,1845	
20	0,1471	
21	0,1849	
22	0,2132	
23	0,1871	
24	0,2112	
25	0,2161	
26	0,1620	
27	0,1303	
28	0,1667	
29	0,1984	
30	0,2114	
31	-	

FONTE: BANCO CENTRAL.
 (*): Período iniciado no dia do mês observado e com vencimento no mesmo dia do mês subsequente.

2015		
DIA	JUNHO	
1	3,39	
2	3,30	
3	3,29	
4	-	
5	3,35	
6	-	
7	-	
8	3,28	
9	3,27	
10	3,28	
11	3,30	
12	3,31	
13	-	
14	-	
15	3,32	
16	3,27	
17	3,27	
18	3,26	
19	3,28	
20	-	
21	-	
22	3,24	
23	3,30	
24	3,31	
25	3,27	
26	3,30	
27	-	
28	-	
29	3,31	
30	3,30	
31	-	

FONTE: VALOR ECONÔMICO.

Custos Unitários Básicos de Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB/2006) - JUNHO/2015

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **JUNHO/2015**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



CUB/m² - NBR 12.721:2006 (CUB/2006) - JUNHO/2015

Valores em R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	1.191,78
PP-4	1.090,14
R-8	1.035,45
PIS	785,25

PADRÃO NORMAL	
R-1	1.438,40
PP-4	1.347,02
R-8	1.164,64
R-16	1.128,51

PADRÃO ALTO	
R-1	1.739,91
R-8	1.404,41
R-16	1.459,92

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	1.325,85
CSL-8	1.141,94
CSL-16	1.518,83

PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.434,04
CSL-8	1.256,03
CSL-16	1.669,92

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.211,40
GI	626,51

FONTE: SINDUSCON-MG.

COMPOSIÇÃO - CUB/m² NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m²)					VARIACÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
ABR./2015	499,14	615,48	43,36	2,26	1.160,25	0,43	0,00	0,81	0,00	0,22	43,02	53,05	3,74	0,19
MAIO	501,95	615,48	43,36	2,26	1.163,06	0,56	0,00	0,00	0,00	0,24	43,16	52,92	3,73	0,19
JUN.	503,53	615,48	43,36	2,26	1.164,64	0,31	0,00	0,00	0,00	0,14	43,23	52,85	3,72	0,19

FONTE: SINDUSCON-MG.

Custos Unitários Básicos de Construção Desonerado

JUNHO/2015

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **JUNHO/2015**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



CUB/m² - NBR 12.721:2006 (CUB DESONERADO) - JUNHO/2015

Valores em R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	1.125,23
PP-4	1.034,29
R-8	982,93
PIS	739,90

PADRÃO NORMAL	
R-1	1.347,04
PP-4	1.266,20
R-8	1.092,06
R-16	1.058,72

PADRÃO ALTO	
R-1	1.640,78
R-8	1.327,63
R-16	1.373,67

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	1.244,94
CSL-8	1.068,90
CSL-16	1.421,57

PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.352,35
CSL-8	1.180,95
CSL-16	1.569,88

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.124,31
GI	585,88

FONTE: SINDUSCON-MG.

NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² desonerado

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m²) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 que trata, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil.

Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon-MG, telefone: (31) 3253-2666.

COMPOSIÇÃO - CUB/m² DESONERADO

NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m²)					VARIAÇÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
ABR./2015	499,14	542,90	43,36	2,26	1.087,67	0,43	0,00	0,81	0,00	0,23	45,89	49,91	3,99	0,21
MAIO	501,95	542,90	43,36	2,26	1.090,48	0,56	0,00	0,00	0,00	0,26	46,03	49,79	3,98	0,21
JUN.	503,53	542,90	43,36	2,26	1.092,06	0,31	0,00	0,00	0,00	0,14	46,11	49,71	3,97	0,21

FONTE: SINDUSCON-MG.

Obs.: A série histórica do CUB/m² desonerado iniciou-se em novembro/13.

PESQUISA MÃO DE OBRA ⁽¹⁾ - JUNHO/2015

CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA			CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA		
	MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO		MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO
Armador c/ encargos sociais (185,78%)*	17,20	17,20	34,41	Eletricista	6,02	6,08	12,04
Carpinteiro c/ encargos sociais (185,78%)*	17,20	17,20	34,41	Encarregado de setor	9,28	13,61	21,89
Pedreiro c/ encargos sociais (185,78%)*	17,20	17,20	34,41	Engenheiro júnior	30,45	33,24	39,54
Pintor c/ encargos sociais (185,78%)*	17,20	17,20	34,41	Engenheiro sênior	30,45	48,73	81,82
Servente c/ encargos sociais (185,78%)*	11,26	11,26	12,69	Mestre de obras	16,16	24,67	34,85
Almoxarife	6,02	7,70	12,04	Office boy / mensageiro	3,66	4,49	6,27
Apontador	6,02	6,05	12,16	Operador maq. equipamentos	6,02	6,02	12,04
Armador	6,02	6,02	12,04	Pedreiro azulejista	6,02	6,86	12,04
Auxiliar de escritório	4,17	5,35	17,60	Pedreiro de alvenaria	6,02	6,02	12,04
Bombeiro	6,02	6,02	12,04	Pedreiro de massa	6,02	6,02	12,04
Carpinteiro de esquadria	6,02	6,02	12,04	Pintor	6,02	6,02	12,04
Carpinteiro de formas	6,02	6,02	12,04	Recepcionista	3,94	5,62	7,15
Chefe de compras	10,59	22,72	39,24	Secretária de diretoria	5,33	14,35	25,91
Chefe de escritório	8,44	18,82	64,73	Servente	3,94	3,94	4,44
Chefe de depto. tesouraria	14,45	22,59	48,64	Supervisor seg. trabalho	6,02	14,65	50,36
Chefe pessoal	14,76	20,98	44,97	Técnico edificações	7,12	12,60	35,46
Contador	17,22	33,57	68,18	Vigia	4,07	4,07	5,08

FONTE: PREÇOS COLETADOS COM BASE EM AMOSTRAS DE ALGUMAS CONSTRUTORAS EM BH. ELABORAÇÃO: ASSESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

(1) Os valores dos salários aqui divulgados referem-se as informações obtidas na pesquisa realizada pelo Sinduscon-MG junto a algumas empresas construtoras. Lembramos que esta pesquisa não deve ser considerada como referência única e definitiva para a fixação de salário dos respectivos profissionais.

(*) VALOR EM R\$/H INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS (137,64%) + BENEFÍCIOS (48,14%): CAFÉ DA MANHÃ, EPI, CESTA BÁSICA, VALE-TRANSPORTE, DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS, ABONO DE FÉRIAS E SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

SALÁRIOS E PISOS

MÊS/ANO	SALÁRIO MÍNIMO R\$/MÊS	PISOS SALARIAIS (R\$/MÊS) ⁽¹⁾			
		SERVENTE	MEIO-OFICIAL	OFICIAL	VIGIA
DEZ./2014	724,00	866,80	998,80	1.324,40	895,40
JAN./2015	788,00	866,80	998,80	1.324,40	895,40
FEV.	788,00	866,80	998,80	1.324,40	895,40
MAR.	788,00	866,80	998,80	1.324,40	895,40
ABR.	788,00	866,80	998,80	1.324,40	895,40
MAIO	788,00	866,80	998,80	1.324,40	895,40
JUN.	788,00	866,80	998,80	1.324,40	895,40
JUL.	788,00	866,80	998,80	1.324,40	895,40

Fonte: Salário Mínimo: Decreto 8.166/2013 e Decreto 8.381/2014

Pisos Salariais: Convenção Coletiva.

(1) Pisos salariais mensais conforme Convenção Coletiva. Para se obter o valor-hora dos pisos acima, deverá ser efetuada uma simples operação aritmética, ou seja, dividir o respectivo valor-mês por 220 (duzentos e vinte).

PLANOS ECONÔMICOS

PLANO	MOEDA VIGENTE	VIGÊNCIA	CONVERSÃO DA MOEDA
Cruzado I	Cruzado (Cz\$)	Fev./86	(:1.000)
Cruzado II	Cruzado (Cz\$)	Jun./87	-
Verão I	Cruzado Novo (NCz\$)	Jan./89	(:1.000)
Verão II	Cruzado Novo (NCz\$)	Maio/89	-
Collor I	Cruzeiro (Cr\$)	Mar./90	-
Collor II	Cruzeiro (Cr\$)	Jan./91	-
FHC I (Real)	Cruzeiro Real (CR\$)	Ago./93	(:1.000)
FHC II (Real)	Real (R\$)	Jul./94	(:2.750)

Fonte: Revista Construção Mercado, Nº 29, Dezembro/2003.

MEDIANA DOS PREÇOS PARA CÁLCULO DO CUB/m² (NBR 12.721:2006) - JUNHO/2015

MATERIAIS	PREÇO MEDIANO R\$	VARIÇÃO %		
		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 18 mm 2,20 x 1,10 m (m ²)	27,35	-0,11	-0,74	-1,10
AÇO CA-50 - 10 mm (Kg)	3,35	0,90	1,67	2,29
CONCRETO FCK=25 MPa ABATIMENTO 5 +/- 1 cm, br. 1 e 2 PRÉ-DOSADO (m ³)	280,00	0,00	0,00	1,45
CIMENTO CP - 32 II (saco 50 kg)	18,89	-0,26	2,66	-1,05
AREIA MÉDIA (m ³)	58,00	0,00	-3,33	-3,04
BRITA nº 2 (m ³)	71,00	0,00	0,00	2,90
BLOCO CERÂMICO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9 x 19 x 19 cm (un)	0,78	0,00	8,33	8,33
BLOCO DE CONCRETO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 cm (un)	1,92	0,00	3,50	2,95
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 mm - 2,44 x 1,10 m (m ²)	19,56	3,55	7,18	5,22
PORTA INTERNA SEMI-OCA P/ PINTURA 0,60 x 2,10 m (un)	87,00	2,96	14,47	14,47
ESQUADRIA DE CORRER TAMANHO 2,00 X 1,40 m, EM 04 FOLHAS (02 DE CORRER), SEM BÁSCULAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PERFIS DA LINHA 25 (m ²)	450,00	0,00	1,12	1,12
JANELA DE CORRER TAMANHO 1,20 X 1,20 m EM 02 FOLHAS, EM PERFIL DE CHAPA DE FERRO DOBRADA nº 20, COM TRATAMENTO EM FUNDO ANTICORROSIVO (m ²)	285,00	0,00	1,79	1,79
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, TRÁFEGO MODERADO, TIPO IV, (55 mm) EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO (un)	64,90	0,00	0,00	-0,15
PLACA CERÂMICA (azulejo) DE DIMENSÃO ~ 30 x 40 cm - PEI II, COR CLARA, IMITANDO PEDRAS NATURAIS (m ²)	24,98	0,00	0,38	0,00
BANCADA DE PIA DE MÁRMORE BRANCO 2,00 x 0,60 x 0,02 m (un)	350,00	0,00	0,00	7,69
PLACA DE GESSO LISO 0,60 x 0,60 m (m ²)	12,60	1,33	0,80	8,62
VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 mm - COLOCADO COM MASSA (m ²)	72,00	2,13	4,35	9,67
TINTA LÁTEX PVA (L)	9,05	0,56	10,64	14,56
EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE (Kg)	5,30	0,00	7,94	11,34
FIO DE COBRE ANTICHAMA, ISOLAMENTO - 750 V, 2,5 mm ² (m)	0,73	0,00	0,00	2,82
DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A (un)	69,45	0,73	0,09	0,65
BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA (un)	268,00	0,00	2,90	10,75
REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1/2' (un)	48,80	-0,41	2,09	2,09
TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2' (m)	45,55	-0,25	0,40	3,19
TUBO DE PVC-R RÍGIDO REFORÇADO PARA ESGOTO 150 mm (m)	32,10	1,26	-1,41	17,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	50,49	0,00	4,45	4,45
ENGENHEIRO (h)				
EQUIPAMENTOS	6,00	0,00	0,00	9,09
LOCAÇÃO DE BETONEIRA 320 l (dia)				

FONTE: PLANILHA DE CÁLCULO CUB/m².

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SINDUSCON-MG / FILIADO À FIEMG E CBIC

Rua Marília de Dirceu, 226 - 3º andar - Telefone: (31) 3253-2666 - www.sinduscon-mg.org.br - e-mails: economia@sinduscon-mg.org.br / sinduscon@sinduscon-mg.org.br

Presidente: Engº Luiz Fernando Pires - **Vice-Presidentes:** Engº André de Sousa Lima Campos - Engº Lucas Guerra Martins - Engº João Bosco Varela Cançado

Adv. Walter Bernardes de Castro - Engº Geraldo Jardim Linhares Júnior - Engº Bruno Vinícius Magalhães - Engº Jorge Luiz Oliveira de Almeida

Coord. Sindical: Econ. Daniel Furlletti - **Economista:** Ieda Maria Pereira Vasconcelos - CORECON nº 5058 - **Projeto Gráfico:** Assessoria Econômica/Sinduscon-MG

Estagiário: Ciro Souza Lopes - **Boletim Econômico:** Editado pela Assessoria Econômica do Sinduscon-MG.